



Governo do Estado do Rio de Janeiro

## TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO

*O Termo de Ciência de Designação foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.1.1.1. e 5.2.4.*

Considerando a celebração do Contrato nº XXX, cujo objeto é XXXXX (doc. SEI XXX), que tramita no bojo do processo SE-XXXXXX, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado Oficial do Rio de Janeiro de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

Considerando o ato da autoridade competente que designou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº XXX, por meio da Portaria XXX nº XXX, de XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX), publicada no DOERJ de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

Os agentes da execução manifestam a ciência da designação, bem como os documentos mínimos que instruem a contratação e que subsidiarão a execução contratual listados no item 5.1.1., conforme item 5.2.4., do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, quais sejam:

| DOCUMENTO  | DOC. SEI Nº |
|--|-------------|
| Ato/Portaria de Nomeação   |             |
| Termo de Referência  |             |
| Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato ( <i>se couber</i> ) |             |
| Mapa de Risco  |             |
| Proposta da Empresa  |             |
| Documentos de Habilitação  |             |

*\*Documentos passíveis de alteração, de acordo com o objeto da contratação.*

De acordo e declara-se para todos os fins que os membros indicados nesta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato não possuem deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

**Gestor do Contrato** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

**Fiscais do Contrato** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Suplente (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60287468** e o código CRC **403F0A3B**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287468

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

*O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.8.2. e 5.8.10.*

Considerando a celebração do Contrato nº XXX, cujo objeto é XXXXX (doc. SEI XXX), que tramita no processo SE-XXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado Oficial do Rio de Janeiro de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

Considerando o Ato da autoridade competente que designou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº XXX, por meio da Portaria XXX nº XXX, de XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX), publicada no DOERJ de XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX);

O processo de gestão contratual é o SEI-XXXXXXXX, instruído inicialmente com os documentos que compõem a contratação e subsidiam a gestão contratual, ocorrências identificadas ao longo da execução contratual e faturamentos dos serviços prestados.

Sendo assim, atesta-se para os devidos fins que o contrato foi cumprido totalmente, concluído de acordo com o escopo, bem como as alterações feitas, se for o caso.

Para fins de encerramento contratual, constata-se que foram verificados:

### *I - Ocorrências: (Quando houver)*

| Registro de Ocorrência nº | Doc. SEI nº | Objeto da Ocorrência<br><i>(informar objetiva e resumidamente)</i> |
|---------------------------|-------------|--|
|                           |             |  |
|                           |             |  |

### *II - Processos Sancionatório: (Quando houver)*

| Processo SEI | Penalidade | Fase Processual<br><i>(informar objetiva e resumidamente)</i> |
|--------------|------------|---|
|              |            |   |
|              |            |   |

**III - Alterações Contratuais: (Quando houver)**

*\* Preenchimento deve abranger apostilamentos e aditivos, inerentes a reajustes; reequilíbrios; alterações qualitativa e quantitativa; prorrogações contratuais e outros.*

| <b>Doc. SEI</b> | <b>Tipo da Alteração</b><br><i>(apostilamento ou aditivo)</i> | <b>Objeto da Alteração</b><br><i>(informar objetiva e resumidamente)</i> |
|-----------------|---|--|
|                 |   |  |
|                 |   |  |

**IV - Processamento de Todos os Valores Devidos:**

| <b>Processo SEI</b> | <b>Competência</b><br><i>(mês de referência)</i> | <b>Valor</b> | <b>Fase Processual</b><br><i>(informar objetiva e resumidamente se foi pago ou não)</i> |
|---------------------|--|--------------|---|
|                     |  |              |   |
|                     |  |              |   |

*\* Cabe aos agentes da execução contratual indicarem no Termo de Encerramento do Contrato demais informações que sejam relacionadas à execução contratual, quais não tenham sido previstas anteriormente, com o intuito de se criar memória processual e mapeamento dos principais pontos de atenção.*

**Gestor do Contrato** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

**Fiscal Emissor do Contrato** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

**Fiscal do Contrato** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

**Fiscal do Contrato** (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

**De acordo.** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, determino inauguração do processo de prestação de contas para cumprimento da IN AGE nº 44/2018.

**Ordenador de Despesas** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 20 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60287509** e o código CRC **09308672**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287509

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO CONTRATO

O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.6.1.1. e 5.6.5.

| IDENTIFICAÇÃO              |                 |
|----------------------------|-----------------|
| Contrato nº:               |                 |
| Objeto:                    |                 |
| Contratada:                |                 |
| Contratante:               |                 |
| Data do recebimento da NF: | Nº Nota Fiscal: |

Relatório de Recebimento:

|                                  |  |  |            |  |            |
|----------------------------------|--|--|------------|--|------------|
| <b>Documentos de Habilitação</b> | A empresa enviou r todos os documentos de habilitação e dentro da vigência?  |  | <b>SIM</b> |  | <b>NÃO</b> |
| <b>Relatório Mensal</b>          | O Relatório extraído do Sistema de Gestão de Viagens atende os requisitos do item 2.4.1.17., referente ao mês período dos serviços consumidos? |  | <b>SIM</b> |  | <b>NÃO</b> |
| <b>Nota Fiscal</b>               | A Nota Fiscal se refere ao mês período dos serviços consumidos e está em conformidade ao item 6.2.3?   |  | <b>SIM</b> |  | <b>NÃO</b> |

**Observações:**

*\* O Fiscal do contrato deverá descrever as inconformidades identificadas no quadro acima e as medidas de contingência identificadas.*

**Fiscal do Contrato** (Nome do usuário)  
Cargo do usuário  
ID

Rio de Janeiro, 20 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60287543** e o código CRC **63FAAE4E**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287543

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO CONTRATO

*O Termo de Encerramento do Contrato foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE 1 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, itens 5.6.1.2. e 5.6.4.*

### INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Contrato nº:                  | Vigência:           |
| Contratada:                   |                     |
| CNPJ:                         | Termo Aditivo:      |
| Nota de Empenho:              | Reforço de Empenho: |
| Mês de Execução dos Serviços: | Nº Nota Fiscal:     |

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| Nº da Portaria: | Data da Publicação: |
| Integrantes:    |                     |

### SALDO DO CONTRATO

|   |                  |
|---|------------------|
| Valores Global do Contrato nº (doc. SEI ) - R\$ 00,00 |                  |
| Valor disponível R\$ 00,00                            |                  |
| Mês:  | Valor da NF: R\$ |

### REGISTROS DO MÊS

No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:

*\* A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.*

### ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

| ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO                  |  |  |
|---|--|--|
| 5.5.6.1.                                    | <b>Classificação das Ocorrências</b>       |  |
|   | Falta de leve impacto (FL)                 | <b>1</b>   |
|   | Falta de médio impacto (FM)                | <b>2</b>   |
|   | Falta de alto impacto (FA)                 | <b>3</b>   |
| <b>Pontuação Acumulada, medição mensal:</b> |  |  |
| 5.5.6.2.1.                                  | <b>Até 5 pontos na medição mensal</b>      | Falta de leve impacto: sem descontos                                     |
|   |  | Falta de médio impacto: 1% por falta                                     |
|   |  | Falta de alto impacto: 2% por falta                                      |
|   | <b>Fórmula para cálculo do desconto:</b>   | $\text{Desconto (\%)} = ((\text{FM} * 0,01) + (\text{FA} * 0,02)) * 100$ |
| 5.5.6.2.2.                                  | <b>Acima de 5 pontos na medição mensal</b> | Falta de leve impacto: 1% por falta                                      |
|   |  | Falta de médio impacto: 2% por falta                                     |
|   |  | Falta de alto impacto: 3% por falta                                      |
|   |  | <b>Fórmula para cálculo do desconto:</b>                                 |

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS

| Nº | Método de Aferição (Termo de Referência) | Ocorrência   | Pontuação  |   |
|----|--|--|--|---|
| 1  | 2.4.2.3.                                 | Deixar de atender aos pedidos de cotação e reserva dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, sem justificativa plausível apresentada:  | Para viagens programadas:<br>Até 8 horas úteis de atraso | 1 |
|    |  |  | Entre 8 e 12 horas úteis de atraso                       | 2 |
|    |  |  | > 12 horas úteis de atraso                               | 3 |
|    | 2.4.2.9. e 2.4.2.11.                     |  | Para viagens urgentes:<br>Até 1 hora de atraso           | 1 |
|    |  |  | Entre 1 e 2 horas de atraso                              | 2 |
|    |  |  | > 2 horas de atraso                                      | 3 |
| 2  | 2.4.2.16. e 5.4.3.                       | Deixar de informar manutenção do sistema informatizado e de indicar meio para atender as demandas enquanto o sistema estiver indisponível  | Até 1 hora de atraso                                     | 1 |
|    |  |  | Entre 1 e 2 horas de atraso                              | 2 |
|    |  |  | > 2 horas de atraso                                      | 3 |
| 3  | 2.4.1.17.; 2.4.1.18.; 2.4.8.3.4.         | Não encaminhar os relatórios analíticos dentro dos prazos do Termo de Referência:  | Até 8 horas úteis de atraso                              | 1 |
|    |  |  | Entre 8 e 12 horas úteis de atraso                       | 2 |
|    |  |  | > 12 horas úteis de atraso                               | 3 |
| 4  | 2.4.2.2.                                 | Realizar alguma alteração no pedido sem prévio aviso ao fiscal e usuário   | 3  |   |
| 5  | 6.2.5.                                   | Não repassar ao contratante todos os descontos especiais, bonificação com todas as vantagens, incluindo as vantagens e/ou bonificações, em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, devidamente comprovado com a apresentação das faturas emitidas pela cia aérea.                | 3  |   |
| 6  | 2.4.2.2.                                 | Não comunicar alteração/ cancelamento de voos com pedidos de emissão de passagens já autorizados   | 3  |   |
| 7  | 2.4.2.5.                                 | Não efetuar os reembolsos de bilhetes cancelados dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, sem justificativa plausível apresentada formalmente  | 2  |   |
| 8  | 2.4.1.13.                                | Não prestar informações de alternativas itinerários, horários, tarifas e suas respectivas variações, inclusive promocionais, periodicidade de voos, em prol da definição do melhor roteiro, horário, conexões e tarifas promocionais, quando solicitadas ou quando se mostrar melhor do que a alternativa proposta pelo usuário. | 3  |   |

### APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS

| Ocorrência | Período da Ocorrência (se houver) | Doc. SEI (Comprovação da Ocorrência) | Método de Aferição (Termo de Referência) | Pontuação |
|------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--|-----------|
|            |                                   |                                      |  |           |

|   |  |  |     |  |
|---|--|--|-----|--|
|   |  |  |     |  |
| <b>Total de desconto:</b>                               |  |  | R\$ |  |
| <b>Valor total da Fatura - após desconto de ANS R\$</b> |  |  | R\$ |  |

**Gestor do Contrato** (Nome do usuário)  
Cargo do usuário  
ID

**Fiscal Emissor do Contrato** (Nome do usuário)  
Cargo do usuário  
ID

**Fiscal do Contrato** (Nome do usuário)  
Cargo do usuário  
ID

**Fiscal do Contrato** (Nome do usuário - *se houver*)  
Cargo do usuário  
ID

Rio de Janeiro, 20 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Rodrigues Cordeiro, Coordenadora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Assessora**, em 26/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/09/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60287583** e o código CRC **53604233**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001016/2023

SEI nº 60287583

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: